



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

I

Série

Número 30

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 47/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 769/2021, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 221, para a renovação do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Conjunto Habitacional da Nazaré, sito à Avenida do Colégio Militar, n.º 27, freguesia de São Martinho, município do Funchal, a outorgar entre o IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde Dr. Rui Adriano de Freitas (Nazaré), pelo período de 1 ano, com a renda mensal de EUR 6.649,68 para os meses de setembro a dezembro de 2021, e uma renda mensal de EUR 6.678,28 para os meses de janeiro a agosto de 2022, o que perfaz o valor total de EUR 80.024,96.

Portaria n.º 48/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material para coluna cervical, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3anos de vigência, com o preço base global de EUR. 638.491,80.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 49/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 48/2021 de 26 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 36, Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Via Expresso Ribeira de S. Jorge - Arco de S. Jorge - 2.ª Fase”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 47/2022**

de 21 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 769/2021, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 221, para a renovação do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Conjunto Habitacional da Nazaré, sito à Avenida do Colégio Militar, n.º 27, freguesia de São Martinho, município do Funchal, a outorgar entre o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde Dr. Rui Adriano de Freitas (Nazaré), pelo período de 1 ano, com a renda mensal de EUR 6.649,68 para os meses de setembro a dezembro de 2021, e uma renda mensal de EUR 6.678,28 para os meses de janeiro a agosto de 2022, o que perfaz o valor total de EUR 80.024,96.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais relativos previstos na Portaria n.º 769/2021, de 6 de dezembro, publicada no JORAM, I série, n.º 221, para a renovação do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Conjunto Habitacional da Nazaré, sito à Avenida do Colégio Militar, n.º 27, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, a outorgar entre o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde Dr. Rui Adriano de Freitas (Nazaré), pelo período de 1 (um) ano, com a renda mensal de EUR 6.649,68 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) para os meses de setembro a dezembro de 2021 e uma renda mensal de EUR 6.678,28 (seis mil, seiscentos e setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) para os meses de janeiro a agosto de 2022, o que perfaz valor total de EUR 80.024,96 (oitenta mil, vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos), isento de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 € 26.598,72;

Ano Económico de 2022 € 53.426,24.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.020204.S0.00 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 48/2022

de 21 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material para coluna cervical, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3anos de vigência, com o preço base global de EUR. 638.491,80.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material para coluna cervical, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 638.491,80 (seiscentos e trinta e

oito mil, quatrocentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6% e 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 177.358,83;
Ano Económico de 2023	€ 212.830,60;
Ano Económico de 2024	€ 212.830,60;
Ano Económico de 2025	€ 35.471,77.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.01.11, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 49/2022

de 21 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 48/2021 de 26 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 36, Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Via Expresso Ribeira de S. Jorge - Arco de S. Jorge - 2.ª Fase”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 48/2021 de 26 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 36, Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Via Expresso Ribeira de S. Jorge - Arco de S. Jorge - 2.ª Fase”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 3 360 275,26
Ano económico de 2020	€ 11 703 863,79
Ano económico de 2021	€ 13 733 801,04
Ano económico de 2022	€ 5 414 373,88
Ano económico de 2023	€ 4 687 716,64
- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50364, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)